



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 26/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de torre autoportante para prestação de transmissão de rádio e TV da Câmara Municipal, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: O AeV de 12 m² solicitado no edital devemos considerar no topo da torre ou distribuído conforme consta no anexo (ID-cmsl et 218-r01)?

Resposta: A área de exposição ao vento (AeV) deverá ser considerada distribuída. No documento "ID-CMSL_ET 0218_TORRE-R01_FL.01-01", na Tabela de Antenas, apresentamos a área prevista para ocupação inicial de 7.62m², cuja distribuição consta no layout da torre. O restante será uma reserva técnica – portanto distribuída nas áreas vagas da estrutura.

2. Pergunta: A liberação de instalação da torre junto ao COMAR pode demorar de 1 mês a 1 ano. No edital solicita prazo de entrega de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Podemos iniciar os trabalhos enquanto aguarda a liberação do COMAR? E caso não autorize a instalação, como proceder?

Resposta: Deverá o licitante proponente considerar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de inícios dos serviços, a qual será expedida após a aprovação do COMAR.

3. Pergunta: Em quais órgãos públicos devemos solicitar a aprovação da instalação, tirando Comar e Prefeitura? No caso da Prefeitura que documento será necessário?

Resposta: A responsabilidade de entregar e instalar a torre em condições de funcionamento é total da licitante proponente, a qual deverá se encarregar de obter nos respectivos órgãos a necessária aprovação para instalação, diante de sua experiência na atividade do objeto licitado.

4. Pergunta: Nesta torre não será previsto plataforma de trabalho?

Resposta: Não. Para os tipos de antenas a serem instaladas não justificam a existência de plataforma de trabalho.

5. Pergunta: Qual o valor considerado para esta licitação?

Resposta: O valor estimado para a presente contratação encontra-se inserido aos autos, estando o processo com vista franqueada a qualquer interessado. Relembre que na modalidade pregão presencial o que exige a lei regente é que a planilha estimativa de valor conste nos autos, não sendo obrigatória constar como anexo do edital.

6. Pergunta: A liberação de instalação da torre junto ao COMAR pode demorar de 1 mês a 1 ano. No edital solicita prazo de entrega de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



dos Serviços. Podemos iniciar os trabalhos enquanto aguarda a liberação do COMAR? E caso não autorize a instalação, como proceder?

Resposta: Deverá o licitante proponente considerar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de inícios dos serviços, a qual será expedida após a aprovação do COMAR.

7. Pergunta: Para fins de habilitação o edital não solicita atestado de fornecimento compatível com o objeto, balanços do último ano. Será necessário?

Resposta: Se o edital não exige não há obrigatoriedade. Contudo se a licitante se interessar em apresentar não há impedimento.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29/08/2018.

JAQUELINE HELENA ALVES – Pregoeira
